

Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 2025

Ofício nº 010/2025

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 109/2025

Excelentíssima Senhora Vereadora Gina Costa,

Em atenção ao Requerimento nº 109/2025, no qual V. Exa. questiona a previsão para a instalação de bebedouros no Terminal Rodoviário Coronel João Camargos, informamos que, embora existissem bebedouros anteriormente, estes foram removidos em cumprimento à recomendação da Coordenação de Vigilância Sanitária, conforme Ofício nº 002/2022/VS/SMS/PMCL, datado de 10 de janeiro de 2022, que segue anexo para referência.

Ademais, considerando o elevado risco de contaminação associado ao uso de bebedouros, em razão dos precários hábitos de higiene dos usuários, informamos que não há, no momento, previsão para a instalação de novos bebedouros no referido terminal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Daniel Santana Soares  
Secretário de Administração



OFÍCIO Nº 002/2022/VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 10 de janeiro 2022.

REF.: Resposta a solicitação que se faz por meio do Ofício 001/2022 – Uso dos bebedouros localizados no Terminal Rodoviário Cel. João Camargos.

Ilmo. Senhor Secretário de Administração.

Felipe Wagner Batista  
Secretário Municipal  
de Administração

Em atendimento ao ofício encaminhado ao nosso Setor para analisar a situação do uso de bebedouros localizados no Terminal Rodoviário Municipal Coronel João Camargos com solicitação de emissão de parecer para que sejam tomadas as devidas providências.

Na oportunidade, foi relatado pelo Requerente *“que os bebedouros instalados neste Terminal se enquadram no referido relatório”* (anexo), *“especialmente no tocante à possibilidade de ingestão de água diretamente dos mesmos, além dos mais a administração não possui condições de fiscalizar bem como disponibilizar copos”*.

O documento que seguimos é o Protocolo Sanitário do Minas Consciente, apesar da sua nova atualização, versão 3.12, de 12 de novembro de 2021, não mais constar a situação dos bebedouros e diante do novo cenário de aumento expressivo de casos, aliada as dificuldades relatadas por V.Sa, nos pautamos em versões anteriores e no novo cenário para recomendarmos que se evite o uso de bebedouros coletivos com a consequente interdição dos mesmos.



**Câmara Municipal de Conselheiro  
Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 11 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do artigo 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que Vossa Excelência, encaminhe expediente ao Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos, que por ora segue:

- 1- Há previsão para a instalação de bebedouros na rodoviária de Conselheiro Lafaiete, considerando o intenso fluxo de pessoas que transitam diariamente, o alto preço praticado pelo comércio no local e a necessidade humana de consumir água potável sem custos?

SALA DE SESSÕES, 16 de janeiro de 2025

VEREADORA GINA COSTA

